CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Cláudio do Trevo - PSB

REQUERIMENTO Nº 455 DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 21/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000660
Data: 06/03/2017 Horário: 09:30
Legislativo - REQ 455/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Requer ao Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, Sr. Gerson José de Oliveira, com copia ao senhor prefeito municipal de Gurupi- TO. **A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE À IGREJA DO DIVINO PAI ETERNO NO POVOADO TREVO DA PRAIA.**

Senhor Presidente;

O Vereador que subscreve por sua representatividade ouvido o Douto Plenário nos termos do art.158, X e art.196, do Regimento Interno, vem **REQUERER,** a presidência, o envio de expediente ao Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi, Sr. Gerson José de Oliveira, com copia ao senhor prefeito municipal de Gurupi- TO. **A construção da praça em frente à igreja do Divino Pai Eterno no povoado Trevo da Praia.**

JUSTIFICAVA

É importante lembrar que a praça é essencial para a qualidade de vida dessa comunidade, este tipo de espaço está associado à idéia de haver prioridade ao pedestre e não acessibilidade de veículos, a idéia de praça normalmente está associada à presença de ajardinamentos, calçadas, arborizações e demais equipamentos para o funcionamento da mesma tornando um espaço onde as pessoas possam se reunir pra conversar.

O povoado de Trevo da Praia não tem nenhum ponto de encontros onde às pessoas possam se reunir nos finais de tarde para á pratica de lazer.

A praça constitui-se em local de convívio social por excelência a possibilidade do contato interpessoal público, oferecida pela praça, permite o estabelecimento de ações culturais fundamentais, desde interações sociais até manifestações cívicas. Sendo assim, a praça potencializa a noção de identidade urbana que, dificilmente, o lazer na esfera da vida privada poderia proporcionar os benefícios trazidos pelas praças públicas decorrem tanto da vegetação que pode ser abrigada por elas, quanto de aspectos subjetivos relacionados à sua existência, como a influência positiva no psicológico da população, proporcionada pelo contato com a área verde e/ou pelo uso do espaço para o convívio social.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio social.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DO TREVO, aos 06 dias do mês de Março de 2017.

CLÁUDIO DO TREVO
Vereador